TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE CÍRCULO DE LISBOA
JUÍZO ADMINISTRATIVO COMUM

Processo: 68255/25.9BELSB	Intimação para a defesa de direitos, liberdades e garantias
Ref. Doc.: 012297081	**Autor:** MELINA SON SHIM SOARES DE MELO
	Réu: Agência para a Integração, Migrações e Asilo - AIMA, I.P

Admito liminarmente a petição inicial de intimação para proteção de direitos, liberdades e garantias.

Notifique.

*

Cite a Entidade Requerida para, querendo, responder, no prazo de 7 (sete) dias [cfr. artigo 110.º, n.º 1, *in fine*, do Código de Processo nos Tribunais Administrativos (doravante *«CPTA»*)].

Notifique a mesma entidade para, em igual prazo, juntar aos autos o correspondente processo administrativo, devidamente paginado e ordenado (cfr. artigo 8.º, n.º 3 do CPTA).

A Juíza de Direito,

Maria João Ribeiro